



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Quinta-Feira • 24 de novembro de 2016 • Ano II • Nº 81

Publicações deste Diário

ATOS OFICIAIS

- *PORTARIA Nº 11/2016*

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- *DISPENSA Nº 20, 21/2016*

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE

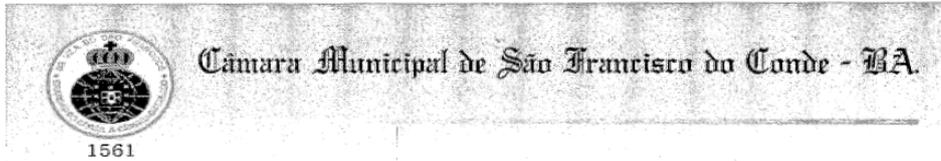


**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org

GESTOR: ROBSON GOMES PORTUGAL

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



PORTARIA Nº. 011/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Constitui Comissão de Transmissão de Governo, na forma da Resolução TCM nº 1311/12 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, bem como no disposto na Resolução TCM nº 1311/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Transmissão de Governo, composta por Rafael Cerqueira Junior, ocupante do cargo de Diretor Financeiro; Ednaldo Ribeiro dos Santos, responsável pelo Setor Contábil; Landoilson Ferreira Pereira, responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde – Bahia.

Art. 2º - A Comissão de Transmissão de que trata o artigo antecedente tem como finalidade cumprir os desideratos da Resolução TCM nº 1311/12.

Art. 3º - O cumprimento do disposto nesta Portaria não implica em pagamento de remuneração adicional aos servidores públicos acima indicados, ficando os mesmos autorizados a se ausentarem de suas atividades, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais, a fim de executar tarefas relativas à Comissão ou participar de suas reuniões.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, em 09 de novembro de 2016.


Robson Gomes Portugal

Presidente da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde - Bahia

Rua Barão do Rio Branco, Nº18 – Centro – CEP:43.900-000 – CNPJ:14.428.403/0001-40
São Francisco do Conde – BA. Tel/Fax(071)3651-1404 / (071)3651-1603

LICITAÇÕES E CONTRATOS – DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em 07 / 11 / 16

Edinir Gomes Tebela
Edinir Gomes Tebela
Assessor IV
Mat. 0239

Câmara Municipal de São Francisco do Conde

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE (01) UM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA GERENCIAR AS JORNADAS DE TRABALHOS DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS QUE PASSARAM NO CONCURSO PÚBLICO/2016, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer nº PJ - 21/2016 da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de (01) um relógio de Ponto Eletrônico, para gerenciar as jornadas de trabalhos dos funcionários Efetivos que passaram no Concurso Público/2016, Atendendo as necessidades da Câmara municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **MADIS - MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ 61.092.565/0001-30**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de R\$ 3.598,00 (Três mil quinhentos e noventa e oito reais) e um total de R\$ 3.598,00 (Três mil quinhentos e noventa e oito reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de R\$ 3.598,00 (Três mil quinhentos e noventa e oito reais), está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de 05 (cinco) dias, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 07 de Novembro de 2016.

Robson Gomes Portugal
Robson Gomes Portugal
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

LICITAÇÕES E CONTRATOS – DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em 21/11/16

Edinir Gomes Teixeira
Edinir Gomes Teixeira
Assessor IV
Mat-0230

Câmara Municipal de São Francisco do Conde

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 04(QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O 14º FÓRUM BRASILEIRO DE AGENTES PÚBLICOS. NO PERÍODO DE 24 A 27 DE NOVEMBRO. NA CIDADE DE ARACAJU - SE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer nº PJ - 022/2016 da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para contratação de empresa para 04(quatro) inscrições para o 14º Fórum Brasileiro de Agentes Públicos. no período de 24 a 27 de Novembro. Na Cidade de Aracaju - SE em anexo documentação, Atendendo as necessidades da Câmara municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **IBC - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ 19.739.947/0001-47**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de R\$ 495,00(Quatrocentos e noventa e cinco reais), e um total de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de R\$1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de 05 (cinco) dias, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 21 de Novembro de 2016.

Robson Gomes Portugal
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40